

**PLANO DE ESTUDOS
E
DESENVOLVIMENTO
CURRICULAR
2015/2016**

Índice

1. Organização	3
1.1. Calendário escolar	3
1.2. Horários de funcionamento	3
1.2.1. Pré-escolar	3
1.2.2. Primeiro ciclo.....	3
1.2.3. Segundo e terceiro ciclos	4
1.3. Desenhos curriculares	4
1.3.1. Pré-escolar	4
1.3.2. Primeiro ciclo.....	5
1.3.2.1. Componentes do currículo do 1º ciclo	5
1.3.2.2. Atividades de Enriquecimento Curricular	5
1.3.3. Segundo ciclo - Ensino Regular e Ensino Articulado	6
1.3.4. Terceiro ciclo - Ensino Regular e Ensino Articulado.....	7
1.3.5. Ensino Articulado.....	8
1.4. Critérios de elaboração de horários	8
1.4.1. Horário dos professores.....	8
1.4.2. Critérios para a construção dos horários dos alunos da educação pré-escolar	9
1.4.3. Critérios para a construção dos horários dos alunos do primeiro ciclo.....	9
1.4.4. Critérios para a construção dos horários dos alunos dos segundo e terceiro ciclos.....	9
1.5. Critérios de constituição de grupos/turmas	9
1.5.1. Critérios Gerais	10
1.5.1.1. Educação pré-escolar	10
1.5.1.2. Primeiro ciclo	10
1.5.1.3. Segundo e terceiro ciclos.....	11
1.6. Atividades de enriquecimento do currículo - Projetos/atividades extra curriculares.....	11
1.6.1. Clubes/ Projetos	11
1.6.2. Programas apoiados pela Câmara Municipal de Odivelas.....	12
1.6.3. Outros projetos escolares	12
2. Modalidades e estratégias de apoio educativo	12
2.1. Apoio educativo, apoio pedagógico personalizado e aulas de recuperação	13
2.2. Salas de equipas multidisciplinares/de estudo	13
2.3. Sessões de tutoria	14
2.4. Serviço de Apoio à Aprendizagem.....	14

2.4.1. Educação Especial.....	14
2.4.2. Apoio Educativo.....	14
2.5 Serviço de Psicologia e Orientação.....	15
3. Orientações curriculares	15
3.1. Planos de Turma.....	16
3.1.1. O Projeto Curricular de Grupo, na educação pré-escolar	16
3.1.2. O Plano de Turma no Ensino Básico	17
4. Avaliação das aprendizagens dos alunos	18
4.1. Critérios	19
4.2. Modalidades	19
4.2.1. Classificação de testes/fichas de avaliação e trabalhos escritos.....	19
4.3. Critérios de avaliação por disciplina	20
4.4. Critérios de progressão/retenção	20
5. Comunicação/Divulgação.....	20
5.1. Comunicação com a comunidade educativa	20
6. Avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular	21
7. Divulgação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular	21

1. Organização

1.1. Calendário escolar

Conforme despacho emanado no início de cada ano letivo pelo ministério da educação.

1.2. Horários de funcionamento

1.2.1. Pré-escolar

Os jardins-de-infância funcionam em regime normal.

As atividades educativas no pré-escolar desenvolvem-se das 9h às 15h 30m, sendo o período de almoço das 12h às 13h30m.

Os portões encerram 15 minutos após a entrada e a saída das aulas.

A Câmara Municipal de Odivelas é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF). As AAAF adaptam os tempos de permanência das crianças no Jardim-de-infância, às necessidades das famílias e simultaneamente garantem que as atividades sejam pedagogicamente ricas, assegurando o acompanhamento e promovendo a ocupação das crianças antes e ou depois das atividades educativas, nos tempos letivos e ou durante os períodos de interrupção letiva, num período máximo de 11 meses por ano.

1.2.2. Primeiro ciclo

As escolas do primeiro ciclo do agrupamento funcionam em regime normal.

No 1º ciclo, as atividades curriculares tem início às 9:00 e terminam às 17:30. Do horário da turma fazem parte, para os alunos inscritos, as atividades de enriquecimento curricular.

Os portões encerram 15 minutos após a entrada e a saída das aulas.

Nos estabelecimentos do 1.º ciclo do agrupamento funciona a Componente de Apoio à Família (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como durante os períodos de interrupção letiva.

1.2.3. Segundo e terceiro ciclos

A escola sede funciona em regime de desdobramento. As aulas decorrem entre as 8:20 e as 18:35.

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:20 – 9:05					
9:05 – 9:50					
10:05 – 10:50					
10:50 – 11:35					
11:50 – 12:35					
12:35 – 13:20					
13:35 – 14:20					
14:20 – 15:05					
15:20 – 16:05					
16:05 – 16:50					
17:05 – 17:50					
17:50 – 18:35					

Quadro 1 – Horário de funcionamento da escola sede

Os alunos podem entrar na escola a partir das 8h 00m, não devendo permanecer no espaço escolar para além do seu horário letivo, da participação em atividades extracurriculares ou de apoios/aulas de recuperação. A permanência dos alunos no espaço escolar não pode exceder as 18:45 h.

1.3. Desenhos curriculares

1.3.1. Pré-escolar

Orientações Curriculares					
Área	Formação pessoal e social				
	<table border="1"> <tr> <td>Expressão e comunicação</td> <td> Expressão motora Expressão dramática Expressão plástica Expressão musical Domínio da Linguagem Oral e abordagem à Escrita Domínio da matemática </td> </tr> <tr> <td colspan="2">Conhecimento do mundo</td> </tr> </table>	Expressão e comunicação	Expressão motora Expressão dramática Expressão plástica Expressão musical Domínio da Linguagem Oral e abordagem à Escrita Domínio da matemática	Conhecimento do mundo	
	Expressão e comunicação	Expressão motora Expressão dramática Expressão plástica Expressão musical Domínio da Linguagem Oral e abordagem à Escrita Domínio da matemática			
Conhecimento do mundo					

Quadro 2 – Desenho Curricular de educação pré-escolar

1.3.2. Primeiro ciclo

1.3.2.1. Componentes do currículo do 1º ciclo

Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, determinando a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3.º ano de escolaridade.

Ano	Português	Matemática	Inglês	Estudo do Meio	Expressões	Apoio ao Estudo*	Oferta Complementar*
1º Ano	8	8	---	3	3	2	1
2º Ano	8	8	---	3	3	2	1
3º Ano	8	8	2	3	3	2	1
4º Ano	8	8	---	3	3	2	1

Quadro 3 – Desenho curricular do 1º ciclo

* Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

Nas turmas do 1.º ciclo, os apoios educativos são prestados por docentes do grupo de recrutamento 110, por norma, na própria sala de aula onde se encontra o aluno.

1.3.2.2. Atividades de Enriquecimento Curricular

As atividades de enriquecimento curricular (AEC) que se desenvolvem nas escolas do 1º ciclo do ensino básico do agrupamento, Portaria n.º 644-A/2015 incidem nos domínios desportivo, artístico, científico e da dimensão europeia da educação.

ATIVIDADES (60 min)	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Ensino do Inglês	1	1	---	1+1
Atividade Física e Desportiva	1+1	1+1	1+1	1+1
Ensino da Música	1+1	1+1	1	1

Quadro 4 – Atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo

1.3.3. Segundo ciclo - Ensino Regular e Ensino Articulado

Disciplina/ Carga horária (45 min.)	5º e 6º anos	Ensino Articulado (5ºA e 6ºA)
Português	2+2+2	2+2+2
Inglês	2+1	2+1
História e Geografia de Portugal	2+1	2+1
Matemática	2+2+2	2+2+2
Ciências Naturais	2+1	2+1
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	----
Educação Musical	2	----
Educação Física	2+1	2+1
EMRC (opção)	1	1
Oferta Complementar Formação Cívica	1	1
Formação Musical (desdobra 2t)	----	2
Instrumento (lec. no conservatório)	----	2
Classes de Conjunto (Coro)	----	2+1

Quadro 5 - Matriz curricular do 2.º Ciclo

Cada turma do 2.º ciclo, exceto as turmas do ensino articulado, têm cinco tempos de Apoio ao Estudo. Estes tempos podem ser atribuídos a qualquer professor dos 2.º ou 3.º ciclos, salvaguardando-se a atribuição de pelo menos um apoio ao estudo a docentes de Matemática/Ciências Naturais e um apoio ao estudo a docentes de Português/Inglês.

1.3.4. Terceiro ciclo - Ensino Regular e Ensino Articulado

Disciplina/ Carga horária (45 min.)	7.º Ano	Ens. Articulado (7ºA)	8.º Ano	Ens. Articulado (8ºA)	9.º Ano	Ens. Articulado Turma mista (9ºA)
Português	2+2+1	2+2+1	2+2+1	2+2+1	2+2+1	2+2+1
Inglês	2+1	2+1	2+1	2+1	2+1	2+1
Espanhol	2+1	2	2	2	2	2
História	2	2	2+1	2+1	2+1	2+1
Geografia	2+1	2+1	2	2	2+1	2+1
Matemática	2+2+1	2+2+1	2+2+1	2+2+1	2+2+1	2+2+1
Ciências Naturais (desdobra 1t)	2+1	2+1	2+1	1+1	2+1	2+1
Físico-química (desdobra 1t)	2+1	1+1	2+1	2+1	2+1	2+1
Educação Visual	2	2 (opcional)	2	2 (opcional)	2+1	2 +1 (opcional)
TIC + Oferta de Escola	2	----	2	----	----	----
Educação Física	2+1	2+1	2+1	2+1	2+1	2+1
EMRC (opção)	1	1	1	1	1	1
Of. Comp. - Estudo Português	1	----	1	----	1	----
Of. Comp. - Estudo Matemática	1	----	1	----	1	----
Formação Musical (desdobra 2t)	----	2	----	2	----	2
Instrumento (lec. no conservatório)	----	2	----	2	----	2
Classes de Conjunto (Coro)	----	2+1	----	2+1	----	2+1

Quadro 6 - Matriz curricular do 3º ciclo

No 3.º ciclo as aulas de apoio pedagógico devem ser atribuídas nas disciplinas em que alunos apresentem mais dificuldades. Atendendo aos recursos humanos que o agrupamento possui, podem juntar-se num mesmo apoio alunos de diferentes turmas de um mesmo ano letivo.

1.3.5. Ensino Articulado

O Agrupamento estabeleceu um protocolo com o Conservatório de Música D. Dinis no sentido de proporcionar aos alunos do ensino básico a frequência do ensino artístico especializado da música. É constituída uma turma, por cada ano de escolaridade, do 5.º ao 9.º ano. O horário será organizado de modo a promover uma organização racional do horário dos alunos segundo a portaria n.º 225/2012, de 30 de julho. As aulas de formação vocacional-instrumento são lecionadas nas instalações do conservatório D. Dinis sendo ao transporte da responsabilidade dos encarregados de educação.

1.4. Critérios de elaboração de horários

1.4.1. Horário dos professores

- a) O horário do docente não deve incluir mais de 3 blocos ou 6 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários.
- b) Deve ser realizada uma distribuição equilibrada de níveis pelos docentes do mesmo Grupo/Área Disciplinar.
- c) O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1h.
- d) O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias durante a semana.
- e) O docente obriga-se a comunicar ao Diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
- f) O número de horas a atribuir como componente de estabelecimento aos educadores e docentes do 1.º ciclo será de 2h semanais.
- g) Na seguinte tabela é possível observar a organização semanal do trabalho dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos:

Componente Letiva		Componente não letiva		
Tempos Letivos (45 min)	Minutos Sobrantes *	Artigo 79.º do ECD (45 min)	Minutos Sobrantes *	Estabelecimento (45 min)
24	20 min	---	---	2
22	10 min	2	10 min	
20	---	4	20 min	
17	35 min	6	30 min	
15	25 min	8	40 min	

Quadro 7 – Organização semanal do horário dos docentes do 2.º e 3.º ciclos.

* Os minutos sobrantes são multiplicados pelo número de semanas letivas e constituem um crédito que os docentes cumprem no desenvolvimento de atividades relacionadas com a distribuição de tarefas distribuídas pelo Diretor. Estes tempos são assinados em livro próprio.

- h) Os docentes que ao longo do ano prevejam redução de serviço letivo (ex: maternidade, amamentação) deverão comunicar atempadamente a situação ao Diretor.

1.4.2. Critérios para a construção dos horários dos alunos da educação pré-escolar

O horário das crianças da Educação Pré-Escolar é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas atividades educativas e pelo menos 2 horas de atividades de animação e apoio à família. Não poderá ocorrer mais de 3 horas de atividades educativas consecutivas.

1.4.3. Critérios para a construção dos horários dos alunos do primeiro ciclo

- a) No 1º ciclo nenhuma turma poderá ter mais de 3h 30 minutos letivas consecutivas.
- b) A elaboração de horários das AEC, no 1º ciclo no agrupamento, obedece às regras expressas nos normativos legais. As atividades letivas podem ser flexibilizadas no último tempo da manhã e no primeiro da tarde, à exceção de AFD que pode ser flexibilizada ao primeiro tempo da manhã.

1.4.4. Critérios para a construção dos horários dos alunos dos segundo e terceiro ciclos

- a) No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”.
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, entre o término e o início das aulas de dois turnos distintos não devem existir mais de dois tempos letivos.
- c) Se por exigência curricular se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles.
- d) Tanto quanto possível evitar-se-á que haja tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de Educação Moral e Religiosa pela totalidade dos alunos.
- e) Deve-se procurar evitar que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo tempo horário.
- f) As aulas de Língua Estrangeira II (Espanhol) não podem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I (Inglês) e vice-versa.
- g) As aulas de Educação Física, no período da tarde, iniciar-se-ão no segundo bloco.
- h) As turmas dos 6.º e 9.º anos têm horários com predominância de aulas no turno da manhã.
- i) As turmas dos 5.º e 7.º anos têm horários com predominância de aulas no turno da tarde.
- j) A organização de horários está relacionada com a necessidade de otimizar a gestão do contexto funcional da escola sede.

1.5. Critérios de constituição de grupos/turmas

Para a constituição de turmas são determinantes as indicações e os critérios definidas/os nos normativos legais existentes à data e são tidos em conta outras/os que possam constar em documentação estruturante do agrupamento, competindo ao diretor aplicá-las/os.

1.5.1. Critérios Gerais

A constituição dos grupos/turmas rege-se-á, em qualquer ano de escolaridade, por:

a) O número de alunos por grupo/turma não deverá ultrapassar:

Educação Pré-escolar – 25 crianças;

1.º ciclo – 26 alunos (22 no caso de ter mais de dois anos de escolaridade nas escolas com mais de um lugar);

2.º ciclo – 30 alunos (20 no caso de ter alunos da Educação Especial que reduzam turma);

3.º ciclo – 30 (20 no caso de ter alunos da Educação Especial que reduzam turma).

b) Dentro do possível, será estabelecido um equilíbrio entre o número de indivíduos do sexo masculino e feminino.

c) As turmas com alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, não poderão ultrapassar 20 alunos. Estas turmas não poderão incluir mais de dois alunos nas condições referidas.

d) Ter-se-á em consideração a inscrição em Educação Moral e Religiosa Católica (ou outra confissão).

e) Na transição de ciclos poderão manter-se alunos da turma de proveniência e consultar as indicações dos conselhos de ano/turma.

f) Nas turmas de continuidade o grupo deverá ser mantido respeitando as indicações dos conselhos de turma ou do professor titular de turma.

g) Far-se-á uma distribuição adequada e, sempre que possível, equitativa dos alunos retidos pelas turmas existentes.

h) Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008 devem beneficiar de critérios que permitam a implementação das medidas definidas no PEI.

i) Na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico, após a afixação das listas de crianças e alunos admitidos, as/os mesmas/os que realizem a sua inscrição fora de prazo, serão colocados em vagas sobrantes.

1.5.1.1. Educação pré-escolar

a) Construir grupos tendo por base o grupo do ano letivo anterior, mantendo no grupo as crianças que continuam no mesmo jardim.

b) Sempre que possível serão constituídos grupos tendo em conta a sua idade, o perfil das crianças e o número de anos de frequência no Jardim-de-infância.

1.5.1.2. Primeiro ciclo

a) Em casos excepcionais, devidamente fundamentados pelo professor titular e por um técnico especializado, nomeado pelo Diretor, com a concordância do encarregado de educação e com a aprovação do Conselho Pedagógico, um aluno retido pode ser integrado numa turma do ano que efetivamente vai frequentar.

- b) Na formação de turmas não obtendo vaga na primeira opção indicada pelos encarregados de educação, os alunos serão ordenados segundo os normativos legais existentes à data e distribuídos pelas escolas com vaga, de acordo com as preferências manifestadas.

1.5.1.3. Segundo e terceiro ciclos

Segue a seguinte orientação:

- a) Distribuição adequada e, sempre que possível, equilibrada dos alunos com Necessidades Educativas Especiais pelas diferentes turmas (consultando os professores da equipa de Educação Especial).
- b) Distribuição adequada e, sempre que possível, equitativa dos alunos retidos, segundo o perfil destes (se necessário contactar o Diretor de Turma).
- c) Constituir turmas do mesmo nível etário, com número equilibrado de alunos de ambos os sexos e com heterogeneidade étnica.
- d) Os alunos provenientes de turmas com escolaridade irregular no ano letivo anterior e os alunos oriundos de países estrangeiros e que necessitam de beneficiar de apoio, devem ser agrupados de forma a possibilitar este tipo de apoio, especialmente, no que respeita a estes últimos, na disciplina de Língua Portuguesa.
- e) Procurar colocar na mesma turma os alunos com opção de EMRC/Outra confissão, permitindo que surjam turmas com número significativo de alunos com a referida opção (10, número mínimo de alunos. Caso seja necessário, para decisão entre manter opção ou turma, dever-se-á contactar os Encarregados de Educação, o qual deverá registar em documento escrito a sua escolha).

1.6. Atividades de enriquecimento do currículo - Projetos/atividades extra curriculares

De acordo com a legislação em vigor, as escolas, no desenvolvimento do seu projecto educativo, devem proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo, de frequência facultativa e de natureza eminentemente lúdica e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

Os projetos e atividades de enriquecimento curricular são apresentados anualmente ao Conselho Pedagógico e aprovados tendo em conta as necessidades identificadas, as metas a desenvolver, bem como os recursos físicos e humanos existentes.

1.6.1. Clubes/ Projetos

Encontram-se em funcionamento no Agrupamento os seguintes Clubes/ Projetos: “Clube “Hora I” (PTIC); “Clube “Pixel” (PTIC); “Clube de Matemática”; “Clube PassaTempo”; “Clube ReutilizArte”; Clube de Ténis de Mesa; Clube de Voleibol; Projeto Eco-escolas; Projeto “Cinema e a Literatura”.

1.6.2. Programas apoiados pela Câmara Municipal de Odivelas

- a) Projeto SEI! Odivelas, da Câmara Municipal de Odivelas, projeto cuja ação se desenvolve no contexto escolar e na comunidade envolvente e cujas finalidades são promover o sucesso escolar e prevenir o abandono escolar.
- b) Projetos Socioeducativos.
- c) Programa Prevenção Rodoviária, com o objetivo de sensibilizar a comunidade educativa para importância da Educação Rodoviária e incentivar à prática de comportamentos seguros, responsáveis e solidários, como componente do desenvolvimento global do indivíduo.
- d) Projeto Municipal de Atividade Física e Desporto na Escola.
- e) Programa de Apoio às Visitas de Estudo.
- f) Programa do Urbano ao Rural cujo objetivo principal é proporcionar aos alunos dos Jardins de Infância e de Escolas Básicas o contato com o mundo rural.
- g) Projeto “Hipoterapia de Odivelas” destinado a alunos das Unidades do Agrupamento.

1.6.3. Outros projetos escolares

O agrupamento de escolas Vasco Santana participa ainda nos seguintes projetos escolares na área da educação:

- a) Plano Nacional da Leitura (PNL), Resolução do Conselho de Ministros nº 86/2006, tem como objetivo central elevar os níveis de literacia dos portugueses e colocar o país a par dos nossos parceiros europeus. Concretiza-se num conjunto de medidas destinadas a promover o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população escolar. Participam neste programa todos os educadores, docentes do 1º ciclo e de Língua Portuguesa abrangendo todos os alunos do agrupamento.
- b) Desporto escolar nas modalidades de Badminton, Boccia, Ginástica Artística, Golfe e Ténis de Mesa e Voleibol.
- c) GTIC para apoiar a direção na manutenção e gestão dos recursos tecnológicos prestados pela equipa TIC.
- d) Projetos no âmbito da literacia literária e científica: Pequeno Grande C, promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian e “Ciência na Escola”, apoiado pela Fundação Ilídio Pinho.

2. Modalidades e estratégias de apoio educativo

Estas modalidades têm por objetivo desenvolver práticas pedagógicas que visem a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, a promoção da igualdade de oportunidades, a promoção para o prosseguimento de estudos.

Caracteriza-se por contribuir para o reforço das aprendizagens dos alunos e para responder às suas necessidades educativas. As respostas educativas consubstanciam-se em:

- Apoio educativo /apoio ao estudo/ apoio pedagógico personalizado / aulas de recuperação;

- Salas de equipas multidisciplinares/de estudo;
- Sessões de tutoria (diretores de turma).

2.1. Apoio educativo, apoio pedagógico personalizado e aulas de recuperação

O apoio pedagógico personalizado consiste no apoio letivo suplementar a alunos com necessidades educativas especiais (NEE) que apresentam, dificuldades de aprendizagem. O funcionamento deste tipo de apoio decorre do previsto na lei, respeitando as necessidades dos alunos e as indicações prestadas pelas equipas de educação especial, pelo professor titular de turma e pelos conselhos de turma.

As aulas de recuperação destinam-se a alunos do 3.º ciclo e do 5.º/6.º anos do ensino articulado da música, com dificuldades na compreensão e aplicação de conhecimentos ao nível das disciplinas de Português, Matemática e Inglês.

No 1º ciclo, são leccionadas três horas de apoio educativo, exceto nas turmas mistas onde são disponibilizadas onze horas em coadjuvação. Estes apoios são lecionados em sala de aula de acordo com a lei. No 2º ciclo, são atribuídos cinco tempos de 45 minutos para apoio ao estudo, dois ou três destes, sempre que possível, com professores de português e matemática. No 3º ciclo, são disponibilizados, para todas as turmas (exceto turmas do ensino articulado da música), três tempos para aulas de recuperação no âmbito das disciplinas de matemática, português e inglês.

No início do ano letivo, são atribuídos os apoios aos alunos com necessidades educativas especiais e com relatórios de retenção que careçam destes apoios.

No decorrer do ano letivo serão abrangidos pelo apoio os alunos para os quais são elaborados planos de acompanhamento pedagógico individual. Para os alunos não abrangidos por planos de acompanhamento pedagógico individual, mas propostos pelos conselhos de turma ou pelos professores titulares de turma para a frequência de apoios, a atribuição é feita mediante os recursos existentes.

2.2. Salas de equipas multidisciplinares/de estudo

A existência das salas de equipas multidisciplinares/de estudo nasceu da necessidade de melhorar as competências dos alunos no domínio do estudo, servindo de complemento às aulas, de modo a que possam melhorar as aprendizagens e consolidar os conhecimentos. No entanto, estas salas são também utilizadas para o acompanhamento de alunos que evidenciaram comportamentos inadequados ao espaço de sala de aula.

A sala de estudo é um lugar onde se pode dar um apoio individualizado ou em pequenos grupos, aos alunos que a frequentem por iniciativa própria ou por indicação do professor. Deve ser entendida, essencialmente, como uma modalidade de apoio e complemento educativo.

Os professores em serviço nesta sala são apoiados, ao nível de materiais específicos que vão de encontro às necessidades dos alunos e que são elaborados pelos professores dos respetivos grupos disciplinares.

2.3. Sessões de tutoria

O professor tutor/diretor de turma proporciona um atendimento individualizado ou em grupo, diferenciado e baseado no reforço dos laços afetivos, procurando, assim, ajudar o(s) aluno(s) a superar as suas dificuldades e a reforçar a autonomia e a organização da sua vida escolar seguindo o disposto no Regulamento Interno do Agrupamento (RIA).

2.4. Serviço de Apoio à Aprendizagem



2.4.1. Educação Especial

A educação especial visa, à luz da legislação nacional a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social. Tem por objetivos a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, bem como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais nas condições acima descritas.

Para garantir as adequações de carácter organizativo e de funcionamento referidas no número anterior, são criadas por despacho ministerial:

- Escolas de referência para a educação bilingue de alunos surdos;
- Escolas de referência para a educação de alunos cegos e com baixa visão;
- Unidades de ensino estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo;
- Unidades de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdocegueira congénita.

2.4.2. Apoio Educativo

Entende-se por apoio Educativo o conjunto de estratégias e atividades de apoio, de carácter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos dos diferentes níveis de ensino. Visa contribuir para o sucesso educativo dos alunos através da melhoria da aquisição de conhecimentos e de competências e o desenvolvimento das capacidades, atitudes e valores consagrados nos currículos aplicáveis.

Destina-se a alunos que:

- Revelem graves dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular disciplinar, ou estejam em risco de exclusão e abandono escolar sem ter concluído a escolaridade obrigatória.
- Sejam oriundos de países estrangeiros e não tenham o português como língua materna.
- Que manifestem dificuldades de acompanhamento dos programas educativos.

2.5 Serviço de Psicologia e Orientação

A atividade dos Serviços de Psicologia e Orientação visa fundamentalmente, contribuir para o sucesso académico, pessoal e social dos alunos e é desenvolvida por um psicólogo colocado, anualmente, a tempo inteiro (40 horas).

As atribuições do Serviço de Psicologia e Orientação têm por base colaborar com os professores e/ou pais/encarregados de educação, na identificação/avaliação de alunos com dificuldades escolares e/ou psicossociais, analisando e propondo estratégias de apoio psicopedagógico que promovam o sucesso escolar e o desenvolvimento global dos jovens.

Apoiar os alunos no desenvolvimento do seu projeto vocacional, mediante ações de atividades de orientação.

3. Orientações curriculares

As áreas e disciplinas devem elaborar as respetivas planificações de médio-longo prazo, tendo em conta a articulação inter e intra-ciclos, quer ao nível disciplinar, quer ao nível interdisciplinar de modo a clarificar convergências entre os diferentes programas curriculares e promover um ensino integrador de conhecimentos. Devem criar-se mecanismos adequados de cooperação e comunicação entre os docentes, nomeadamente ao nível dos departamentos curriculares e conselhos de turma e de ano. Com este objetivo, deve, na elaboração dos horários, procurar criar-se um espaço temporal para a realização de reuniões.

Na seleção, sequencialização e articulação de conteúdos, os subdepartamentos e os conselhos de turma e os docentes titulares de turma devem ter em conta o contexto dos estabelecimentos de ensino do agrupamento e o grupo turma.

As planificações aprovadas constam nos dossiês dos respetivos departamentos e o itinerário de conteúdos/ conteúdos a lecionar constam dos planos de turma.

Nas planificações deverá ser contemplada a adequação curricular que se relaciona com a diferenciação, e que se associa às características psicológicas do aluno/turma. Por exemplo, adequar um tema a uma criança ou a um jovem significa tratá-lo de forma a que possa compreendê-lo de acordo com os instrumentos de conhecimento que possui. É essencial compreender os mecanismos cognitivos, culturais, afetivos das crianças e dos jovens, e investir em opções e estratégias que se enquadram nesse perfil. Deste modo, conseguirão dominar, de forma mais significativa, as competências e saberes de que precisam na vida pessoal e social. Dever-se-á privilegiar atividades interdisciplinares através de temas integradores e de objetivos comuns. E recorrer ao ensino experimental (método científico), ao ensino artístico e tecnológico.

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, formativa e sumativa, devendo ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto melhorar o ensino e suprir as dificuldades de aprendizagem.

3.1. Planos de Turma

3.1.1. O Projeto Curricular de Grupo, na educação pré-escolar

O projeto curricular de grupo, na educação pré-escolar, segue as orientações constantes da Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007 e apresenta a seguinte estrutura:

1. Projeto Curricular de grupo:
 - 1.1. Diagnóstico
 - caraterização do grupo
 - identificação de interesses e necessidades
 - levantamento de recursos
 - 1.2. Fundamentação das opções educativas (tendo em conta o diagnóstico efetuado e as grandes opções educativas definidas no projeto curricular do estabelecimento/escola)
 - 1.3. Metodologia
 - 1.4. Organização do ambiente educativo
 - do grupo
 - do espaço
 - do tempo
 - da equipa
 - do estabelecimento educativo
 - 1.5. Intenções de trabalho para o ano letivo
 - opções e prioridades curriculares
 - objetivos/efeitos esperados
 - estratégias pedagógicas e organizativas previstas das componentes educativa e de apoio à família
 - previsão dos intervenientes e definição de papéis
 - 1.6. Previsão de procedimentos de avaliação
 - dos processos e dos efeitos
 - com as crianças
 - com a equipa
 - com a família
 - com a comunidade educativa
 - 1.7. Relação com a família e outros parceiros educativos
 - 1.8. Comunicação dos resultados e divulgação da informação produzida
 - 1.9. Planificação das atividades
2. Relatório de Avaliação

No decorrer do desenvolvimento do Projeto Curricular de Grupo/Turma, o educador deverá avaliar as várias etapas do processo, de modo a que essa avaliação seja suporte do planeamento. No final do ano letivo deverá elaborar um Relatório. Sugestões para a realização do Relatório:

2.1. Atividades desenvolvidas

o que se fez
quando
como
onde

2.2. Recursos mobilizados

humanos
físicos e materiais
financeiros

2.3. Ambiente de trabalho

relação da equipa
relação do grupo de crianças
relação com os outros parceiros
adesão dos intervenientes no projeto

2.4. Efeitos

na prática educativa
na aprendizagem das crianças
no grupo
nas famílias
na equipa
no jardim de infância

2.5. Avaliação final

2.6. Perspetivas para o ano letivo seguinte

3.1.2. O Plano de Turma no Ensino Básico

O Plano de Turma (PT) do 1º, 2º e 3º ciclos deverá ter a seguinte estrutura:

1. Caracterização da turma:

Horário da turma, constituição do conselho de turma/docentes da turma (anexada)
Perfil da turma: contexto socioeconómico e cultural;
Percurso escolar dos alunos;
Hábitos e métodos de trabalho e/ou estudo;
Estratégias /atividades que obtêm maior sucesso junto dos alunos;
Interesses / Expetativas dos alunos.

- Dificuldades de integração na turma;
Alunos com características especiais (saúde, comportamento, aproveitamento) /estratégias de superação.
2. Síntese da avaliação diagnóstica, avaliação por disciplina ou área curricular:
Competências gerais a privilegiar;
Metodologias adequadas às necessidades educativas dos alunos.
3. Articulação das atividades em cada período definidas pelo Conselho de Turma:
Estratégias comuns de atuação;
Conteúdos a lecionar em cada período/Número de aulas previstas em cada período (anexado);
Apoios Educativos: alunos com NEE; alunos com dificuldades de aprendizagem, alunos com planos de acompanhamento de recuperação e de desenvolvimento;
Adequações curriculares (anexado);
Tutorias; salas de estudo; BE;
Aplicação de medidas corretivas e disciplinares sancionatórias;
Assiduidade/pontualidade: ultrapassagem do limite de faltas injustificadas/ aplicação de ARA
Atividades a dinamizar – (visitas de estudo, outras atividades, atividades de enriquecimento curricular / encaminhamento dos alunos para os diferentes clubes da escola);
Avaliação intercalar por disciplina / Ficha de avaliação intercalar/turma anexada;
Apreciação global do aproveitamento e comportamento da turma;
Alunos de quadro de mérito, de quadro de valor e de excelência;
Alunos retidos com a sinalização das aprendizagens não realizadas;
Propostas de mudança de turma.
4. Avaliação do PT, incluindo referência aos conteúdos lecionados nas várias áreas disciplinares.
Grau de consecução das competências prioritárias selecionadas;
Grau de cumprimento dos conteúdos (programas), referencia a conteúdos não lecionados;
Taxa de execução das atividades previstas;
Impacto das atividades;
Taxa de recuperação dos alunos com PAPI e apoios;
Nº de alunos com aplicação de medidas disciplinares, anexadas as grelhas de indisciplina.

4. Avaliação das aprendizagens dos alunos

A avaliação dos alunos tem por base os critérios definidos no Projeto Educativo de Agrupamento e na legislação em vigor.

A Avaliação permite ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens.

4.1. Critérios

O Conselho Pedagógico, de acordo com as orientações do currículo nacional, define, os critérios de avaliação para cada ano de escolaridade, disciplina, sob proposta dos departamentos curriculares. Os critérios de avaliação em vigor, constantes em anexo a este documento, constituem referenciais comuns no agrupamento, sendo operacionalizados pelo Professor Titular de Turma/Conselho de Turma. Nos critérios de avaliação estão contemplados os diferentes domínios com os pesos percentuais.

Os alunos com Necessidades Educativas Especiais serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as dificuldades diagnosticadas e respetivo Programa Educativo Individual e/ou Currículo Específico Individual delineado pelo professor titular de turma/conselho de turma e pelo docente de Educação Especial.

4.2. Modalidades

As modalidades de avaliação previstas são:

- a) Diagnóstica – realizada no início do ano letivo e sempre que o professor entender por necessário; visa detetar dificuldades dos alunos, definir estratégias de recuperação e de diferenciação pedagógica.
- b) Formativa (contínua e sistemática), que permite ao aluno e ao professor obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens.
- c) Sumativa interna, que é expressa através da classificação de 1 a 5.
- d) Sumativa externa (da responsabilidade do Ministério da Educação), compreende a realização de provas finais.

No agrupamento são utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

- Grelhas de observação/registo;
- Grelhas de avaliação;
- Ficha de avaliação diagnóstica;
- Testes;
- Intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas;
- Trabalhos individuais e em grupo.

4.2.1. Classificação de testes/fichas de avaliação e trabalhos escritos

A nomenclatura utilizada na classificação de testes e trabalhos é a seguinte escala que é escrita obrigatoriamente no enunciado/folha de resposta:

- Muito insuficiente (0% a 19%)
- Insuficiente (20% a 49%)
- Suficiente (50% a 69%)
- Bom (70% a 89%)
- Muito Bom (90% a 100%).

A percentagem não deve ser indicada a alunos, pais/encarregados de educação.

4.3. Critérios de avaliação por disciplina

Estes encontram-se em anexo.

4.4. Critérios de progressão/retenção

Aplica-se o previsto nos artigos 112º e 113º do RIA.

5. Comunicação/Divulgação

Todos os documentos internos são disponibilizados na plataforma moodle do agrupamento pela direção, pelos coordenadores de departamento, coordenadores de diretores de turma, coordenadores de estabelecimento, delegados de áreas disciplinares, coordenadores de projetos e associações de pais.

A utilização do e-mail institucional deve ser o meio privilegiado de comunicação entre os funcionários do agrupamento.

A comunicação interna será feita normalmente na forma de: aviso, convite, convocatória, informação e ordem de serviço. Extraordinariamente poderá assumir outra forma que mais se adequa a uma determinada situação específica.

A divulgação da comunicação será feita através de:

- a) Afixação de cartazes nos placares oficiais da sala de professores, da sala de funcionários e dos serviços administrativos e de outros locais definidos em cada estabelecimento escolar.
- b) Plataforma moodle do agrupamento.
- c) Correio eletrónico (email institucional).
- d) Correio normal.

Casos há em que a divulgação pode assumir formas diferentes:

- a) Quando dirigidas especificamente a uma pessoa ou grupo de pessoas, obrigam a uma tomada de conhecimento.
- b) As comunicações para conhecimento da comunidade discente serão lidas pelas várias turmas.
- c) As comunicações dirigidas à Associação de Pais, bem como a outras entidades, serão enviadas por ofício e ou correio eletrónico.

5.1. Comunicação com a comunidade educativa

A comunicação com a comunidade educativa deve realizar-se através da caderneta escolar, de contactos presenciais entre os pais/encarregados de educação e os educadores / professores titulares de turma/ diretores de turma nas horas atribuídas para atendimento aos pais/encarregados de educação, que será divulgada no início do ano letivo.

As informações gerais, entre o agrupamento e a comunidade educativa, serão feitas através da Plataforma moodle do agrupamento.

6. Avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

A avaliação do Plano de Estudos do Agrupamento deve ser permanente e sistemática, de forma a permitir uma retroação contínua, cabendo a todos os intervenientes essa responsabilidade.

A avaliação do Plano de Estudos tem lugar no Conselho Pedagógico, no final de cada ano letivo, a partir das avaliações dos relatórios/balanços de cada uma das áreas/estruturas que constituem as opções curriculares da Escola. Serão efetuadas reformulações em função da avaliação efetuada.

7. Divulgação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

A divulgação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular será feita através da plataforma do agrupamento.

Atualização aprovada no Conselho Pedagógico de 7/4/2016.